



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 350/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 6.095/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

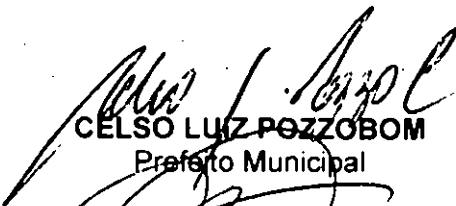
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

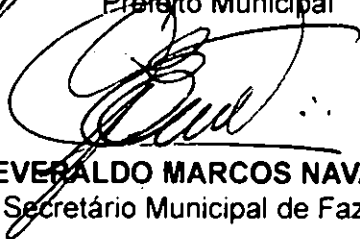
I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 350 DE 12/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

UNIDADE: 10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.0006.2207	Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL R\$				80.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 350 DE 12/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL R\$				80.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de dezembro 120 23
DE N.º 12.899
UMUARAMA 14.1.12 20 23
Obuse
DIVISÃO DE ATOS DECRETÁIS